



**Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Matinhas  
Gabinete da Prefeita**

Lei Nº 161/2016, de 22 de novembro de 2016.

**ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº  
139/2014, DE 07 DE ABRIL DE 2014 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MATINHAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º- A fim de adequar a Lei 139/2014, de 07 de abril de 2014 (Lei de Acesso à Informação), à Estrutura Administrativa Municipal, fica alterada a composição da Comissão Mista de Reavaliação de Informações, criada pelo artigo 13, do citado diploma legal, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 13 – Fica criada a Comissão Mista de Reavaliação de Informações com a seguinte representação:

- I – um representante do Gabinete do Prefeito;
- II – um representante da Secretaria Municipal de Finanças;
- III – um representante da Secretaria Municipal de Administração;
- IV – O Procurador Geral do Município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhas-PB, 22 de novembro de 2016.

Maria de Fátima Silva  
Prefeita Municipal